

DECRETO nº 1.209

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 93, parágrafo 1º Alínea "B" do Decreto-Lei Estadual nº 13030 de 28 de Outubro de 1942 combinado com o parágrafo 2º do Artigo 385 da Consolidação das Leis de Ensino,

Exortara:

a partir desta data, a substitua Alba Gregorio da 4ª Escola Primária Mixta Rural. localizada no Bairro Cabeça de Torco neste município, cargo esse que vinha exercendo em caráter interino.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 15 de Dezembro de 1964

a) Luiz Onêa de Lara
Vice-Prefeito em exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 15 de Dezembro de 1964
Publicado por afixação no lugar público do costume, na data supra.

a) Augusto Costa
Secretário.

DECRETO nº 1.210.

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 93, parágrafo 1º, Alínea "B" do Decreto-Lei Estadual nº 13030 de 28 de Outubro de 1942, combinado com o parágrafo